

A publicação:
em 16/09/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br


Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE

DECRETO Nº 58 DE 16 DE SETEMBRO DE 2005.

Regulamenta a Lei Municipal 1387, de 30 de março de 2004 e dá outras providências.

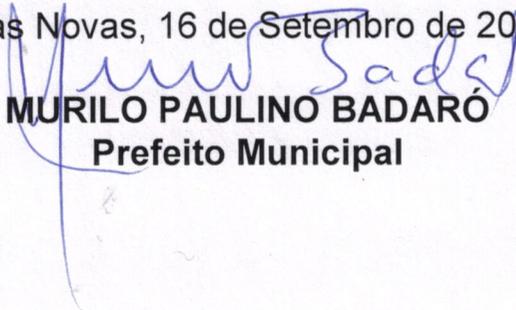
O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições definidas na LOM – Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º - O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL criado no município de Minas Novas e credenciado junto ao Ministério da Saúde por ato ministerial de 10 de fevereiro de 2004, somente poderá funcionar em área física específica e independente de qualquer estrutura hospitalar.

Art. 2º - As atribuições do CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL, definidas na Portaria do Ministério da Saúde, deverão ser cumpridas integralmente em todos os seus termos.

Art. 3º - Este decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 16 de Setembro de 2005.


MURILO PAULINO BADARÓ
Prefeito Municipal